

§ 1.º — As referências inicial e final das funções de serviço público de Chefe de Inspetoria de Esportes e Recreação, classificadas neste artigo, correspondem, respectivamente, às referências 7 e 26 da Escala de Vencimentos 3, fixada a amplitude da classe em A-III e a Velocidade Evolutiva em VE-3.

§ 2.º — Para preenchimento das funções de serviço público de que trata este artigo será exigido diploma de nível universitário ou habilitação legal correspondente.

Artigo 2.º — A função de serviço público de Chefe de Inspetoria de Esportes e Recreação fica incluída no Grupo de Classes Subgrupo 6 — G-6 do Anexo de que trata o artigo 2.º do Decreto n.º 12.961, de 13 de dezembro de 1978, alterado pelo Decreto n.º 13.147, de 16 de janeiro de 1979.

Artigo 3.º — O Secretário de Esportes e Turismo, por meio de ato específico, fixará o valor do "pro labore" a ser pago aos funcionários públicos ou servidores que estejam desempenhando ou venham a desempenhar as funções de serviço público classificadas no artigo 1.º deste Decreto, após a verificação pelo Grupo Executivo do Desenvolvimento Administrativo-GDA da efetiva implantação ou funcionamento das unidades.

Artigo 4.º — As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento-Programa vigente.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de janeiro de 1983.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Abdo Antonio Hadade, Secretário de Esportes e Turismo

Alberto Brandão Muylaert, Secretário da Administração

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de janeiro de 1983.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 20.393, DE 20 DE JANEIRO DE 1983

Autoriza a doação de materiais usados e sucata às Prefeituras Municipais que especifica

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da alínea "a" do inciso II do artigo 19, da Lei 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação:

I — Divisão Regional de Ensino do Vale do Paraíba:

a) Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista — GG. — 6021/80 — Informação GTME — 388/82;

1 — EEPG "Dr. Evangelista Rodrigues";
1.1 — sucata;

II — Divisão Regional de Ensino de Sorocaba:

a) Prefeitura Municipal da Estância de Itu — GG. 2641/82 — Informação GTME — 375/82;

1 — EEPG "Regente Feijó" — DRE — 2692/82;
1.1 — 60 carteiras simples;

III — Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente:

a) Prefeitura Municipal de Monte Castelo — GG. 5458/80 — Informação GTME — 34/82;

1 — EEPG de Monte Castelo — DRE — 7348/80;
1.1 — sucata;

2 — EEPG de Monte Castelo — DE Dracena — DRE — 7350/80 — 7355/80 a 7357/80 — 7359/80 — 7361/80 — 7362/80 — 7364/80 — 7365/80;
2.1 — sucata;

b) Prefeitura Municipal de Tupi Paulista — GG. 5215/80 — Informação GTME — 36/82;

1 — EEPG de Tupi Paulista — DRE — 6947/80 — 6950/80 a 6952/80;
1.1 — sucata;

2 — 2.ª EEPG de Tupi Paulista — DRE — 3923/80;
2.1 — sucata;

3 — 1.ª EEPG (Isolada) do Bairro Tabajarinha, vinculada à 2.ª EEPG de Tupi Paulista — DRE — 6115/80;
3.1 — sucata;

4 — EEPG de Tupi Paulista — DRE — 6964/80 a 6967/80 — 6969/80 — 6972/80;
4.1 — sucata.

Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de janeiro de 1983.

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de janeiro de 1983.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 20.386, DE 19 DE JANEIRO DE 1983

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóvel situado no perímetro industrial de Cubatão, comarca de Cubatão, necessário ao Departamento de Estradas de Rodagem

Retificação

Na ementa:

... onde se lê: ... perímetro industrial de Cubatão, ...
... leia-se: ... perímetro industrial de Cubatão, ...

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário:
CALIM EID

Gabinete do Secretário

Resolução cc. 5, de 20-1-83

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, com fundamento no artigo 122, inciso I, alínea "e", do Decreto 14.050, de 4 de outubro de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem dos Cursos Integrados de Atualização em Gastroenterologia, ora em realização e abrangendo o período de 17 a 22 de janeiro de 1983, nesta cidade de São Paulo — SP.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do mesmo referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução CC 6, de 20-1-83

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, com fundamento no artigo 122, inciso I, alínea "e", do Decreto 14.050, de 4 de outubro de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários ou servidores públicos estaduais, para participação na 26.ª Assembleia Geral Ordinária da Convenção Geral das Assembleias de Deus no Brasil ora em realização e abrangendo o período de 19 a 26 de janeiro de 1983, em Vitória — ES.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do mesmo referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento de Administração

Julgamento de Licitação

Comissão Julgadora Permanente decide Adjudicar a CO-VESA — Comercial Osasco de Veículos S.A., como única licitante, o objeto da Tomada de Preços 001/83 nos termos do Edital de fls. 20/24 e Memorial Descritivo de fls. 25, do Processo GG 2.191/82.

Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

Extrato de Contrato

Contratante — Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo.

Contratada — Denison Propaganda S.A.

Objeto — Criação, produção e impressão de mensagens, anúncios e cartazes com instruções destinadas à informação e orientação pública, veiculação de mensagens por meio de emissoras de rádio, veiculação de editais e classificados.

Verba — 3.1.3.2.5.0, do Orçamento Vigente.
Valor — Cr\$ 5.000.000,00.
Vigência — 12 de janeiro de 1983.
Processo — 019/83.

Imprensa Oficial do Estado S/A

Despacho da Comissão de Julgamento de Licitações

Processo — M.I. 01/83.

Licitação — Convite Especial de Alienação 01/83.

Objeto — Venda de materiais inservíveis: aparas de papel resmado / papel jornal nacional / papel jornal lixo das oficinas / capa KRAFT de bobina e de resma e papel de arquivo fragmentado.

A Comissão de Julgamento de Licitações (C.J.L.), após análise das propostas, resolve adjudicar a presente alienação, observado o critério de maior oferta, em partes a saber:

Subitens 1-1. — 1-2. — 1-4. e 1-5 — COMPAM Comércio de Papéis e Aparas Mooca Ltda e
Subitens 1-3 e 1-6 — Comércio de Aparas de Papel Bem Bolado Ltda.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
Coordenadoria de Ensino do Interior	
DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO - S. J. DO RIO PRETO	
Rua General Glicério, 3947 — Caixa Postal, 631 — CEP 15100 — PABX 32-8633 — DDD 0172	
	RAMAL
Gabinete do Diretor Técnico (Divisão)	114
Expediente do Gabinete (Direto 32-8268)	115
Assistência Técnica Jurídica	116
Assistência Técnica Administrativa	117
Assistência Técnica de Planejamento	119
Assistência Técnica de 1.º Grau	126
Assistência Técnica de 2.º Grau	120
Assistência Técnica de Ensino Supletivo	121
Assistência Técnica de Orientação Educacional	122
Assistência Técnica de Educação Especial	123
Assistência Técnica de Pré-Escola	127
Coordenação do Programa de Saúde Pública	124
Coordenação de Educação Moral e Cívica	125
Coordenação do Movimento Coral	125
Recepção	126
SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS — SERHU	
Diretoria	132
Assistência Técnica	133
Seção de Cadastro Funcional	134
Seção de Cadastro de Cargos e Funções	135
Seção de Frequência	135
Seção de Expediente de Pessoal	138
Comissão da C.L.T.	136
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
Diretoria	140
Seção de Atividades Complementares	141
Sector de Transportes	142
Sector de Zeladoria	142
Sector de Manutenção	143
Seção de Administração Patrimonial	145
Sector de Compras	145
Sector de Almoxarifado	144
Adiantamentos	147
Seção de Comunicações Administrativas	148
Sector de Protocolo	149
Sector de Arquivo	150
SERVIÇO DE FINANÇAS	
Diretoria (Direto 32-8678)	130
Seção de Orçamento e Custos	129
Seção de Despesa	131
SUPEL-VISÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	
Nutricionista	156
Programas Especiais	155
Sanitaristas	154
Saúde Escolar	153

Casa Militar

Portarias de 20-1-83

CM — 5 — CEDEC — 83

Dispensando, de acordo com o Dec. 7.550-76 e da Portaria CM-2-CEDEC-78, por ter sido aposentado, o Professor Flávio Nascimento, RG 4.760.305, da Secretaria da Educação, a contar de 23-9-82, das funções de Coordenador Sub-regional de Defesa Civil, da Sub-região de Avaré — SUREDEC.

CM — 6 — CEDEC — 83

Designando, de acordo com o Dec. 7.550-76 e da Portaria CM-2-CEDEC-78, a contar de 23-9-82 até 30-6-83, sem prejuízo das funções que exerce, sem ônus para o Estado, como atividade comunitária e de caráter relevante e de acordo com a indicação do Titular da respectiva Pasta, o Professor Antonio Pompeu Ruggieri, RG 1.719.484, da Secretaria da Educação, para exercer as funções de Coordenador Sub-regional de Defesa Civil, da Sub-região de Avaré — SUREDEC.

Hospital das Clínicas de São Paulo

Extrato de Termo Aditivo 03 ao Contrato 01/79

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Empresa Fornecedora de Refeições Estré-la de Prata Ltda.

Objeto — Prestação de Serviços de Lanches e Restaurantes, instalado no Prédio construído pelo Contratante.

Prazo de Duração — De 15-1-83 até 14-1-84.

Valor — Cr\$ 2.184.000,00.

Processo 85/83-C.

Data de Assinatura — 12-1-83.

Extrato de Contrato 02/79

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Petrograf Indústria e Comércio Ltda.

Objeto — Manutenção Preventiva e Corretiva de uma máquina Gravadora S/25817 — Fuzer e uma Máquina Multilith Off-Set, instaladas no P.A.

Prazo de Duração — De 1-1-83 até 13-12-83.

Valor — Cr\$ 317.712,00.

Verba — 3.1.3.2.-94.

Processo 6106/82-B.

Data da Assinatura — 12-1-83.

Extrato de Contrato 03/83

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Siemens S/A.

Objeto — Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos instalados nos: IPq, ICr e ICHC.

Prazo de Duração — De 1-1-83 até 31-12-83.

Valor — Cr\$ 6.800.000,00.

Verba — 3.1.3.2.-94.

Processo 4476/82-H.

Data de Assinatura — 12-1-83.

Extrato de Contrato 05-83

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Siemens S/A.

Objeto — Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos instalados no IPq e ICHC.

Prazo de duração — De 1-1-83 até 31-12-83.

Valor — Cr\$ 3.202.025,00.

Verba — 3.1.3.2.-94.

Processo — 4479-82-I.

Data de assinatura — 12-1-83.

Extrato de Contrato 24-83

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Xerox do Brasil S/A.

Objeto — Manutenção dos Equipamentos-Copiadoras Xerox-Líder, instaladas no P.A.